



Número 70
Julho de 2008

**A revisão tarifária da
energia elétrica numa perspectiva dos
trabalhadores do setor**

A revisão tarifária da energia elétrica numa perspectiva dos trabalhadores do setor

O que é revisão tarifária

Revisão Tarifária Periódica é um processo que ocorre de tempos em tempos para avaliar e corrigir os valores das tarifas de energia elétrica praticadas por uma determinada concessionária distribuidora.

Cada concessionária brasileira possui, em seu contrato de concessão, um prazo estabelecido para passar pelo processo de revisão. Em média este procedimento é realizado a cada quatro anos, mas, para algumas concessionárias este tempo pode variar para mais, como no caso da Cemig de Minas Gerais, cujas revisões de tarifas são realizadas a cada cinco anos; ou para menos, a exemplo da Escelsa, do Espírito Santo, que passa por revisões a cada três anos.

A Revisão Tarifária Periódica é uma das três modalidades previstas para a correção das tarifas das concessionárias de energia. Regularmente é feito o Reajuste Tarifário Anual – que ocorre todos os anos à exceção do ano em que há a Revisão Tarifária Periódica. Também pode ser aplicada a Revisão Tarifária Extraordinária – mecanismo de correção excepcional das tarifas relacionado a situações imprevistas, nas quais haja risco para o equilíbrio econômico-financeiro da concessão¹.

A diferença básica existente entre o Reajuste Tarifário Anual, que ocorre anualmente, e a Revisão Tarifária Periódica, que ocorre de tempos em tempos, é que o reajuste anual tem por objetivo corrigir as tarifas de acordo com a variação da inflação², enquanto a revisão, como o próprio nome sugere, tem por objetivo rever o valor das tarifas praticadas e não apenas atualizá-las monetariamente.

Neste sentido, o processo de Revisão Tarifária sugere uma ampla avaliação dos requisitos necessários para a prestação dos serviços. Com base nesta avaliação, procede-se a fixação dos novos patamares tarifários que poderão acarretar aumento, diminuição ou manutenção dos valores em termos reais e, portanto, diferente do Reajuste Tarifário onde, geralmente, há manutenção dos valores reais por meio da correção pela inflação.

Conseqüências da revisão tarifária

Uma concessionária de energia elétrica que acaba de passar pelo processo de Revisão Tarifária pode ter suas tarifas de energia elevadas, rebaixadas ou mantidas em relação ao patamar anteriormente estabelecido.

¹ Para melhor compreensão desse processo recomenda-se a leitura de: DIEESE. **As tarifas de energia elétrica no Brasil**: sistemática de correção e evolução dos valores. Nota Técnica, 58, dez. 2007.

² Também são realizados ajustes com base na variação dos custos não gerenciáveis e do fator X, fazendo com que a correção seja distinta do índice de inflação contratualmente previsto.

Caso as tarifas venham a se elevar em termos reais após o processo de revisão, a concessionária passará a contar com mais recursos para desempenhar suas atividades, ao passo que consumidores passarão a ter que gastar mais para manter o mesmo nível de consumo. Por outro lado, caso as tarifas sejam reduzidas em termos reais, a concessionária passará a contar com menos recursos para desenvolver suas atividades, ao passo que consumidores passarão a ter que gastar menos para manter o mesmo nível de consumo.

Durante o 1º Ciclo de Revisão Tarifária, que ocorreu ao longo dos anos de 2003 a 2005, o que se verificou foi que, em grande medida, as concessionárias brasileiras tiveram suas tarifas corrigidas positivamente. Esta situação permitiu às concessionárias aumentarem seus lucros, enquanto consumidores passaram a ter que pagar contas mais elevadas de energia, ou então, tiveram que reduzir seu nível de consumo para poder manter inalterados os demais itens das respectivas cestas de consumo.

TABELA 1
Revisão tarifária das concessionárias de distribuição de energia – 1º ciclo

Concessionária	Local da Audiência Pública	Data da Audiência Pública	Data da Revisão*	Percentual de Reposicionamento
Uhenpal	Faxinal do Soturno - RS	2/dez/05	28/dez/05	57,71%
Chesp	Ceres - GO	25/ago/04	12/set/04	51,56%
Enersul	Campo Grande - MS	27/fev/03	8/abr/03	50,81%
Cemig	Belo Horizonte - MG	6/mar/03	8/abr/03	44,41%
Coelba	Salvador - BA	28/mar/03	22/abr/03	38,78%
Coelce	Fortaleza - CE	24/mar/03	22/abr/03	34,65%
Energipe	Aracaju - SE	27/mar/03	22/abr/03	33,64%
Celtins	Palmas - TO	28/mai/04	4/jul/04	30,53%
Cemat	Cuiabá - MT	26/fev/03	8/abr/03	29,48%
Santa Maria	Colatina - ES	18/dez/03	7/fev/04	28,80%
Elektro	Limeira -SP e Três Lagoas - MS	29/jul/03	27/ago/03	28,69%
RGE	Caxias do Sul - RS	20/mar/03	19/abr/03	27,96%
Cenf	Nova Friburgo - RJ	6/mai/04	18/jun/04	25,24%
Cepisa	Teresina - PI	21/jul/05	26/ago/05	22,85%
Sulgipe	Estância - SE	5/nov/04	14/dez/04	22,55%
CLFM	Mococa - SP	5/dez/03	3/fev/04	21,73%
CFLCL	Cataguases - MG	5/mai/04	18/jun/04	21,67%
Celpe	Recife - PE	13/abr/05	29/abr/05	21,50%
CPFL	Campinas - SP	7/mar/03	8/abr/03	20,29%
Celpe	Belém - PA	9/jul/03	7/ago/03	20,21%
CPEE	S. J. R. Pardo - SP	4/dez/03	3/fev/04	20,10%
Iguaçu	Xanxerê - SC	7/jul/04	7/ago/04	18,77%
João Cesa	Siderópolis - SC	10/mar/04	30/mar/04	18,25%
Santa Cruz	Ourinhos - SP	21/nov/03	3/fev/04	17,49%
Manaus Energia	Manaus - AM	6/out/05	1/nov/05	17,39%
Cemar	São Luiz - MA	22/jul/05	26/ago/05	15,95%
Aes Sul	São Leopoldo - RS	19/mar/03	19/abr/03	15,92%
Cosern	Natal - RN	25/mar/03	22/abr/03	14,99%
Forcel	Coronel Vivida - PR	22/jul/04	26/ago/04	14,62%
Ampla	Niterói - RJ	9/dez/03	30/dez/03	13,87%
DMEPC	Poços de Caldas - MG	19/mai/04	28/jun/04	13,21%
Eletrocar	Carazinho - RS	13/mai/05	29/jun/05	12,83%
CSPE	Itapetininga - SP	26/nov/03	3/fev/04	12,29%
Eletropaulo	São Paulo - SP	18/jun/03	4/jul/03	11,65%

Concessionária	Local da Audiência Pública	Data da Audiência Pública	Data da Revisão*	Percentual de Reposicionamento
Piratinga	Sorocaba - SP	1/out/03	23/out/03	11,52%
Cocel	Campo Largo - PR	12/mar/04	30/mar/04	11,37%
Saelpa	João Pessoa - PB	27/jul/05	26/ago/05	11,12%
Bandeirante	S. J. dos Campos - SP SP	2/out/03	23/out/03	10,51%
Celesc	Florianópolis - SC	8/jul/04	7/ago/04	9,89%
Boa Vista	Boa Vista - RR	7/out/05	1/nov/05	9,88%
Hidropan	Panambi	2/jun/05	29/jun/05	9,22%
Copel	Curitiba - PR	20/mai/04	24/jun/04	9,17%
Cooperaliança	Içara - SC	30/nov/05	7/fev/06	9,01%
Ceal	Maceió - AL	28/jul/05	26/ago/05	8,74%
Escelsa	Vitória - ES	15/jul/04	7/ago/04	8,58%
Eletroacre	Rio Branco - AC	19/out/05	30/nov/05	7,94%
Demei	Ijuí - RS	1/jun/05	29/jun/05	5,77%
Eflul	Urussanga - SC	11/mar/04	30/mar/04	5,04%
Muxfeldt	Tapejara - RS	12/mai/05	29/jun/05	4,71%
Celb	Campina Grande - PB	15/dez/04	4/fev/05	4,68%
EEVP	Assis - SP	20/nov/03	3/fev/04	4,25%
Ceee	Porto Alegre - RS	22/set/04	25/out/04	2,64%
Ceron	Porto Velho - RO	20/out/05	30/nov/05	2,58%
EEB	Bragança Paulista - SP	28/nov/03	3/fev/04	0,33%
Light	Rio de Janeiro - RJ	14/out/03	7/nov/03	-0,09%
CEB	Brasília - DF	29/jul/04	26/ago/04	-1,23%
CFLO	Guarapuava - PR	17/dez/03	3/fev/04	-1,48%
Caiuá	Presidente Prudente - SP	19/nov/03	3/fev/04	-1,54%
Celg	Goiânia - GO	4/ago/05	10/set/05	-2,83%
CNEE	Catanduva - SP	3/dez/03	3/fev/04	-4,13%
CJE	Jaguari - SP	27/nov/03	3/fev/04	-6,17%

Fonte: Relatório Aneel 2005

O 2º Ciclo de Revisão, que se iniciou em 2007 e se encerra no ano de 2010, tem gerado forte expectativa de que a situação verificada no 1º Ciclo se altere, ou seja, a expectativa é que as tarifas das concessionárias sejam reduzidas ao término do 2º Ciclo.

Um dos fatores que influenciam a formação dessa expectativa é o fato de o modelo tarifário praticado no Brasil possuir mecanismo de promoção da modicidade tarifária que se baseia no incentivo dado para que as concessionárias reduzam custos. Para tanto, permitem que as empresas se apropriem desta redução durante o ciclo tarifário³, e, conseqüentemente, aumentem seus lucros acima do teoricamente estabelecido no processo de revisão. A contrapartida é que ao final do ciclo tarifário, quando se dá a nova revisão, os ganhos extraordinários advindos de maior produtividade, eficiência e redução de custos sejam em parte repassados para os consumidores.

Neste sentido, a perspectiva da redução das tarifas é o cenário comumente esperado ao término do processo de revisão, dado que o modelo preconiza que no início de um novo ciclo as concessionárias terão que adequar seus ganhos ao patamar de lucratividade teoricamente tido como ideal.

³ Período de tempo compreendido entre duas revisões tarifárias.

Identificação dos interesses afetados pela revisão tarifária

A Revisão Tarifária é um momento bastante delicado para as concessionárias, para os consumidores e também para os trabalhadores do setor elétrico, pois neste momento seus interesses inevitavelmente serão afetados.

O Quadro 1 permite identificar claramente quais são os interesses dos agentes envolvidos neste processo:

QUADRO 1
Agentes e interesses envolvidos na regulação setorial

Agente	Interesse envolvido na regulação
Concessionárias	Remuneração do capital
Trabalhadores	Remuneração do trabalho e questões relacionadas às condições de trabalho
Consumidores	Modicidade tarifária e qualidade do serviço prestado

Concessionárias, trabalhadores e consumidores possuem interesses distintos. O Estado, através da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) – órgão regulador do setor elétrico brasileiro com prerrogativa de definir os níveis tarifários das concessionárias distribuidoras –, produzirá, logo após o processo de Revisão Tarifária, uma norma a ser cumprida pelas concessionárias, que acaba por afetar os interesses dos agentes.

Os efeitos regulatórios da Revisão Tarifária podem ser diretos ou indiretos. Os efeitos diretos resultam da simples fixação dos novos patamares tarifários; os indiretos ocorrem devido à lógica de incentivos previstos no modelo tarifário e aos parâmetros utilizados na definição das tarifas. Assim, os efeitos diretos são aqueles relacionados à mudança provocada pelo rebaixamento ou elevação dos patamares tarifários que modificam a alocação de recursos entre concessionária e consumidores.

Com relação aos efeitos indiretos, destaca-se, como fator desencadeante, os incentivos previstos dentro do modelo tarifário vigente, que permite ampla liberdade para as concessionárias reduzirem custos e se apropriarem dos ganhos oriundos desta redução. Ao incentivar as concessionárias a cortar custos sem estabelecer salvaguardas ou parâmetros rígidos, existe uma tendência por parte das concessionárias de cortar gastos naquilo que não afeta o seu próprio interesse, mas que, não raro, acaba por afetar o interesse dos demais agentes.

Outro aspecto a se destacar como fator desencadeante dos efeitos indiretos são os parâmetros utilizados para definição das tarifas. A Aneel, ao longo do processo de revisão, utiliza-se de uma Empresa de Referência (ER) para avaliar custos arrolados na distribuição de energia. A ER nada mais é que uma empresa fictícia que a Aneel teoricamente cria para avaliar qual é o custo para distribuir energia numa determinada região, ou seja, qual o custo com os trabalhadores, com a compra de energia, qual é o investimento necessário etc. Após o processo de revisão, a ER, criada para instrumentalizar a Agência no processo de fixação dos novos patamares tarifários, passa a servir de referência não apenas para a Aneel, mas também para a concessionária, uma vez que suas tarifas foram fixadas com base nos custos arrolados na ER.

Assim, caso esteja previsto na ER algo que aponte no sentido de reduzir custos e aumentar lucros, como previsão de menor número de escritórios comerciais, menor número de trabalhadores, menores salários, estes fatalmente serão adotados pela concessionária. Por outro lado, dificilmente a concessionária fará, por liberalidade, gastos adicionais não previstos na ER para a melhoria da qualidade dos serviços prestados ou nas condições de trabalho, pois não possui o respectivo lastro tarifário.

Em resumo, o processo de Revisão Tarifária, que a primeira vista afetaria apenas interesses restritos pertinentes aos consumidores e à concessionária, afeta os interesses de todos os agentes de forma ampla, inclusive, os dos trabalhadores do setor elétrico. Seus efeitos diretos e indiretos se fazem sentir ao longo de todo o ciclo tarifário com alterações na alocação de recursos entre os agentes (remuneração do capital, salários e tarifas pagas pelos consumidores) e nas condições gerais da prestação dos serviços (qualidade dos serviços prestados, condições de trabalho etc).

A revisão tarifária e a possibilidade da defesa de interesses

Por afetar o interesse da sociedade⁴ e dos agentes setoriais, e por estar pautada por uma atuação democrática, a Aneel prevê a participação dos interessados através de mecanismos institucionalmente estabelecidos. Com relação ao Processo de Revisão Tarifária, esta se dá via Audiência Pública.

A Audiência Pública é um instrumento de apoio ao processo decisório da Aneel, que visa dar total transparência as suas ações. É instaurada sempre que um assunto implicar em alterações ou ajustes na legislação da Agência, e interfira diretamente nos interesses da sociedade e dos agentes do setor elétrico.⁵

Desta forma, ao reconhecer a existência de interesses distintos e estabelecer espaços para a representação de interesses, o Estado brasileiro criou condições para tomar decisões e fazê-las cumprir dentro de uma lógica democrática.

⁴ No caso da distribuição de energia elétrica e de outros serviços públicos essenciais, o interesse da sociedade como um todo é afetado pela regulação, na medida em que todo cidadão, mesmo aquele que julga não estar diretamente interessado, acaba por se enquadrar num interessado dado sua condição de consumidor daquele serviço.

⁵ Extraído do sítio da Aneel. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br>>.

Embora haja espaço para a manifestação e defesa de interesses específicos, esta possibilidade é concretizada de acordo com o nível de informação e de outras condições concretas estabelecidas. Desta forma, uma avaliação um tanto quanto ingênua seria aquela que entende que a simples abertura de tal possibilidade gera por si só uma situação de equilíbrio entre os agentes que desejam fazê-la.

No atual estágio regulatório, as concessionárias são os agentes com as melhores condições para fazer valer seus interesses. Tal avaliação se deve, principalmente, à elevada exigência de capacidade técnica e jurídica para a análise das Notas Técnicas postas em discussão. É de se supor que tal necessidade dificulte a participação efetiva dos demais agentes por não possuírem condições financeiras, em comparação com as concessionárias, para contratar ou qualificar quadros para intervenção.

Além deste fato, as concessionárias são beneficiadas por possuir um interesse concentrado em relação à remuneração do capital. Os consumidores, por sua vez, ao mesmo tempo em que têm interesse em reduzir suas contas de luz, preocupam-se com a qualidade do serviço prestado, que possui um efeito inverso sobre o valor da conta de luz⁶. Desta forma, a definição de uma linha de defesa objetiva é facilitada para concessionárias frente aos demais agentes.

Analisando o nível de participação e intervenção nas Audiências Públicas, constatou-se que durante o 1º Ciclo de Revisões Tarifárias, em 59 das 61 Audiências realizadas, representantes ou entidades representativas dos interesses das concessionárias enviaram contribuição escrita. Já no caso dos representantes ou entidades representativas de consumidores somente em 20 Audiências houve contribuição escrita. Por fim, representantes ou entidades representativas dos interesses dos trabalhadores enviaram contribuição para apenas 16. Merece menção o fato de que das 16 Audiências Públicas que houve ao menos uma contribuição escrita de representantes dos trabalhadores, em 12 tal participação foi assegurada pela mesma entidade.⁷

Pela leitura das contribuições escritas enviadas durante o 1º Ciclo de Revisões Tarifárias fica patente que existe um maior nível de entendimento das normas em geral e da metodologia utilizada para embasar as decisões da Aneel por parte dos representantes das concessionárias.

Desta maneira, é razoável supor que para manter uma posição de “imparcialidade” frente à manifestação de interesses via contribuições escritas haveria, por parte da Agência, uma tendência em aceitar mais os argumentos das concessionárias. Contudo, ainda que possa existir esta tendência, ela pode não se verificar na prática, pois os elementos que balizam a tomada de decisões numa perspectiva de Estado ultrapassam apenas argumentos técnicos e jurídicos, valendo a pena dar

⁶ Outra característica que facilita a intervenção das concessionárias se dá pelo grau de concentração do interesse em relação à matéria regulatória. Enquanto o grau de interesse das concessionárias em matéria regulatória é concentrado o dos consumidores pode ser caracterizado como bastante difuso.

⁷ No total o Sinergia-CUT de Campinas enviou contribuições para 14 Audiências Públicas, sendo que, em duas, houve contribuições escritas de outros representantes dos trabalhadores.

transparência aos elementos que são, ou deveriam ser, considerados na concepção de atos normativos estatais, sendo eles:

- a base legal;
- a base técnica, e;
- a base discricionária ou política.

Embora pouco mencionada, a base discricionária faz parte do dia a dia das decisões da Agência. Esta se refere ao juízo de valor que embasa as decisões da ANEEL em conformidade com o interesse social. Como exemplo desta discricionariedade cita-se o parcelamento do percentual estabelecido na Revisão de algumas concessionárias durante o 1º Ciclo de Revisões para atenuar o impacto tarifário concentrado para o consumidor.

Por fim, destaca-se o fato de que, embora seja de extrema relevância a possibilidade da representação de interesses aberta aos agentes, a mesma se dá de forma diferenciada entre estes. Atualmente as possibilidades de as concessionárias fazerem tal representação são bastante amplas, pois possuem maior capacidade de arguição quanto aos elementos técnicos e jurídicos expressos através de contribuições escritas, muito valorizadas pela Aneel. Por outro lado, entre os demais agentes há dificuldade de trânsito, com desenvoltura, por estes elementos. Isso condiciona que suas contribuições sejam feitas de forma oral nos dias das Audiências Públicas através de frases ao estilo “queremos a conta de energia mais baixa” ou “nossos salários estão sendo rebaixados por causa da Empresa de Referência”.

A revisão tarifária numa perspectiva dos trabalhadores do setor elétrico

O processo de Revisão Tarifária tal qual descrito é algo bastante recente. Contudo, parece haver crescente interesse por parte da sociedade e dos trabalhadores do setor elétrico em relação ao tema.

Pelo lado da sociedade, o crescente interesse talvez se justifique devido ao fato de o Setor Elétrico ter estado no centro dos noticiários e, conseqüentemente, da atenção pública, desde a crise do racionamento em 2001. Outro fato que talvez possa contribuir para tal interesse é a escalada dos preços da energia elétrica verificada ao longo dos últimos anos e a possibilidade concreta, aberta durante o processo de Revisão Tarifária, de haver redução dos preços das tarifas de energia.

Da parte dos trabalhadores, o aumento de tal interesse parece estar relacionado, em grande medida, com as conseqüências identificadas como sendo resultado do processo de Revisão Tarifária, em especial o incentivo ao corte de despesas com pessoal.

Durante algum tempo parece ter havido, por parte de certos segmentos dos trabalhadores, dificuldade em identificar interesses comuns com as concessionárias ou com os consumidores e os interesses específicos apenas dos trabalhadores. Também pareciam não ter claro como os interesses dos trabalhadores deveriam ser tratados dentro da nova lógica institucional que possibilita a

representação de interesses e, com isto, deixando em segundo plano uma atuação mais vigorosa dentro dos espaços institucionais estabelecidos.

Aos poucos parece estar ocorrendo entre os trabalhadores do setor elétrico um melhor entendimento sobre o modelo tarifário vigente, sobre qual o papel que cumpre o processo de Revisão Tarifária dentro do modelo, e, além disso, quais as conseqüências da aplicação do modelo tarifário sobre seus interesses específicos.

Cabe observar, que um problema que está longe de ser resolvido e passa a preocupar cada vez mais os representantes dos trabalhadores, é o de como lidar com esta situação nova na qual regulação setorial, e em especial a Empresa de Referência utilizada na Revisão Tarifária, termina por interferir no processo de negociação coletiva de trabalho⁸.

Considerações finais

Talvez a mais importante contribuição para aproximar os trabalhadores do processo de Revisão Tarifária e que os despertou para a necessidade de maior intervenção em matérias regulatórias esteja nas conseqüências da aplicação do modelo tarifário sobre seus interesses específicos, ocorrido logo após o 1º Ciclo de Revisões. Isto porque, a partir deste momento os trabalhadores passaram a ter que conviver com um discurso das concessionárias de redução de gastos de pessoal não previsto na ER.

Neste sentido, o que eles passaram a entender foi que a defesa de interesses comuns de concessionárias e trabalhadores verificados durante o 1º Ciclo de Revisões, como a garantia de recursos para a remuneração do trabalho e para questões relacionadas às condições de trabalho, não garantia aos mesmos que seus interesses específicos tivessem sido assegurados, dado que a Empresa de Referência não estabelece salvaguardas ou parâmetros rígidos em relação a este ou aquele gasto, o que significava que assegurar recursos para remuneração e condições gerais de trabalho na ER poderia estar relacionado apenas a maiores lucros para as concessionárias.

Na verdade o que os trabalhadores começam a perceber não são as conseqüências da Revisão Tarifária, mas sim, as conseqüências de um modelo tarifário baseado numa lógica de incentivos que não consegue conciliar dentro de seu arcabouço metodológico espaço para os interesses específicos destes agentes.

⁸ O desenrolar de algumas negociações coletivas de trabalho tem mostrado que a influência da ER tem o poder de tornar realidade, na maioria das vezes, apenas as situações desvantajosas para os trabalhadores. Caso contrário como explicar que os elevados percentuais aplicados nas tarifas durante o primeiro ciclo de Revisão não terem se refletido em melhores negociações para os trabalhadores do setor e de modo contrário, que os custos de pessoal reconhecidos a menor em várias situações terem exercido tão marcante influência? Conforme apontado no trabalho, não existe por parte da concessionária obrigação em cumprir o desenho proposto na ER, sendo que, este é utilizado apenas quando possibilita aumentar as margens de rentabilidade da concessionária.

Rua Ministro Godói, 310
05001-900 São Paulo, SP
telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
e-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

DIEESE**Direção Executiva**

João Vicente Silva Cayres – Presidente
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Carlos Eli Scopim – Vice-presidente
STI Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico
de Osasco e Região
Tadeu Moraes de Sousa - Secretário
STI Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais
Elétricos de São Paulo e Mogi das Cruzes
Antonio Sabóia B. Junior – Diretor
SEE Bancários de São Paulo, Osasco e Região
Alberto Soares da Silva – Diretor
STI de Energia Elétrica de Campinas
Zenaide Honório – Diretora
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de São
Paulo (Apeoesp)
Pedro Celso Rosa – Diretor
STI Metalúrgicas, de Máquinas, Mecânicas, de
Material Elétrico de Veículos
e Peças Automotivas de Curitiba
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor
Sindicato dos Eletricistas da Bahia
José Carlos de Souza – Diretor
STI de Energia Elétrica de São Paulo
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor
Femaco – FE em Serviços de Asseio e
Conservação Ambiental Urbana
e Áreas Verdes do Estado de São Paulo
Mara Luzia Feltes – Diretora
SEE Assessoramentos, Perícias, Informações,
Pesquisas e Fundações Estaduais do Rio Grande do
Sul
Josinaldo José de Barros – Diretor
STI Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais
Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa
Isabel
Eduardo Alves Pacheco – Diretor
Confederação Nacional dos Trabalhadores em
Transportes da CUT - CNTT/CUT

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico
Ademir Figueiredo – coordenador de estudos e
desenvolvimento
Francisco J.C. de Oliveira – coordenador de pesquisas
José Silvestre Prado de Oliveira – coordenador de
relações sindicais
Nelson Karam – coordenador de educação
Claudia Fragozo dos Santos – coordenadora
administrativa e financeira

Equipe técnica

Daniel Passos
Débora Gershon
Fernando Duarte
Renata Belzunces
Iara Heger (revisão)